



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

RQ 269 /2019

REQUERIMENTO Nº (Dos Sr. Deputado DANIEL DONIZET e outros)

Em, 21/03/19

Secretaria Legislativa

**Requer a constituição de
Comissão Especial em Defesa
dos Animais.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 71 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos a constituição de Comissão Especial em Defesa dos Animais.

A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) deputados e terá prazo de funcionamento de 180 dias, podendo ser prorrogável por mais 180 dias.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 269 / 2019

Folha Nº 01

A Comissão Especial tem como objetivo desenvolver debates e ações no sentido de defender os direitos dos animais do Distrito Federal.

Todos os dias tomamos conhecimento, por meio dos diversos veículos de comunicação, de histórias graves em que animais são vítimas das mais diversas espécies de violência.

A constituição da Comissão Especial em Defesa dos Direitos dos Animais, pretende promover a conscientização da sociedade do Distrito Federal quanto à necessidade de reconhecimento de que todos os animais possuem direitos, bem como na busca da promoção da conscientização de que o desprezo destes direitos tem levado e continuam a levar o homem a cometer crimes contra os animais.

Trata-se de um movimento multipartidário com vistas a fomentar os processos de acompanhamento e fiscalização do cumprimento da legislação ora em vigor, adequando-se aos avanços e às tendências mundiais.

A instituição de uma Comissão Especial dedicada para a defesa dos direitos dos animais contribuirá para o desenvolvimento de trabalho em prol dos direitos dos animais.

Ademais, sabemos que dentre as funções do parlamentar encontra-se a função de integração legislativa com toda a comunidade. A Comissão Especial ora proposta é no sentido de acompanhar, fiscalizar e buscar mecanismos para que os direitos dos animais sejam protegidos e todos os seus interesses contemplados nesta Casa de Leis.

E certo que a Câmara Legislativa não poderá se furtar da responsabilidade com esse seguimento da sociedade que visivelmente se expande a cada dia em todas as cidades do Distrito Federal e entorno.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet



E certo que a Câmara Legislativa não poderá se furtar da responsabilidade com esse seguimento da sociedade que visivelmente se expande a cada dia em todas as cidades do Distrito Federal e entorno.

Assim, conclamamos a todos os nobres pares a assinar este Requerimento, o que permitirá a constituição Especial que prestará relevantes serviços ao Distrito Federal.

Sala das Sessões, em...

Deputado Daniel Donizet

PSL-DF

Deputado AGACIEL MAIA - PR

Deputada ARLETE SAMPAIO - PT

Deputado CHICO VIGILANTE - PT

Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PDT

Deputado DELMASSO - PRB

Deputado EDUARDO PEDROSA - PTC

Deputado FÁBIO FELIX - PSOL

Deputado HERMETO - MDB

Deputado IOLANDO ALMEIDA - PSC

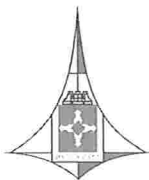
Deputado JAQUELINE SILVA - PTB

Deputado JOÃO CARDOSO - Avante

Deputado JORGE VIANNA - Podemos

Deputado JOSÉ GOMES - PSB

Deputada JÚLIA LUCY - NOVO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet



Deputado Prof. REGINALDO VERAS - PDT

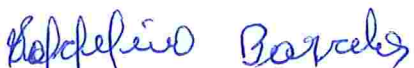
Deputado RAFAEL PRUDENTE - MDB

Deputado REGINALDO SARDINHA - Avante

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS - PSD

Deputado ROOSEVELT VILELA - PSB

Deputada TELMA RUFINO - PROS


Deputado VALDELINO BARCELOS – PP

Setor Protocolo Legislativo
RR N° 269 / 2019
Folha N° 03

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 269/19.

Autoria: Deputado (a) Daniel Donizet (PSL)

Ao **SPL** para indexações, em seguida em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares e, em seguida a **CDESCTMAT** (art. 69-B, I, "j" do RI) para análise de admissibilidade nos termos do art. 71, § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa e posterior devolução a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia.

Em 21/03/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo